CONFIANÇA

PLANEJAMENTO FINANCEIRO

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

Versão Atualizada

Setembro 2026

CONFIANÇA
PLANEJAMENTO FINANCEIRO

Código de Ética e Conduta Profissional

1. Objetivo

Formalizar as diretrizes de ética e conduta profissional praticadas na **CONFIANÇA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS FINANCEIROS LTDA** ("CONFIANÇA").

2. A quem se aplica?

Sócios, diretores, funcionários, prestadores de serviço, terceirizados, consultores e demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas, ou outras entidades que participem, de forma direta, das atividades diárias e negócios, representando a CONFIANÇA (doravante, "Colaboradores").

Os Colaboradores devem atender às diretrizes e procedimentos estabelecidos neste Código de Ética e Conduta Profissional ("Código"), informando imediatamente qualquer irregularidade ao Diretor de *Compliance*.

3. Responsabilidades

Todos os Colaboradores devem adotar e cumprir as diretrizes de ética e conduta profissional contidas neste Código, zelando para que todas as normas éticas e legais sejam cumpridas por todos aqueles com quem são mantidas relações de cunho profissional.

A CONFIANÇA não tem qualquer responsabilidade por atos de Colaboradores que transgridam a legislação aplicável às suas atividades, ou ainda, que estejam em desacordo com as suas políticas internas, seja no todo ou em parte.

CONFIANÇA
PLANEJAMENTO FINANCEIRO

4. Revisão e Atualização

Este Código deverá ser revisado e atualizado a cada 2 (dois) anos, ou em prazo inferior, caso necessário em função de mudanças legais, regulatórias ou estruturais da CONFIANÇA.

5. Princípios e Obrigações

É dever de todos os Colaboradores:

- ✓ Exercer suas atividades com boa fé, transparência, diligência e lealdade;
- ✓ Adotar, em suas atividades, o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas pela falta de utilização desse critério;
- ✓ Manter elevados padrões éticos e de idoneidade moral e profissional, bem como realizar seu trabalho com responsabilidade, probidade e honestidade;
- ✓ Adotar práticas transparentes, objetivas e imparciais de monitoramento dos conflitos de interesses entre os Colaboradores e a CONFIANÇA e/ou seus clientes;
- ✓ Conhecer e cumprir as leis, normas, políticas internas, melhores práticas e as normas aplicáveis às suas atividades, especialmente, mas a estas não se limitando, aquelas

editadas pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários;

- ✓ Possuir as habilitações acadêmicas e técnicas necessárias para o exercício de suas funções, se comprometendo a possuir as certificações de mercado necessárias para as atividades em que estas forem exigíveis;
- ✓ Zelar pela integridade, acesso somente quando autorizado e transparência de dados financeiros, de informações submetidas a órgãos reguladores e de comunicações externas;
- ✓ Prevenir, identificar, comunicar e coibir conflitos de interesse, atuações imparciais e fraudes internas/externas sobre as operações da CONFIANÇA;
- ✓ Serem responsáveis pelos controles e processos que executam ou estejam sob sua responsabilidade, verificando se são consistentes, eficientes e eficazes;
- ✓ Manter independência e imparcialidade nos procedimentos de auditoria, quando e se realizados;
- ✓ Transferir aos clientes qualquer benefício ou vantagem que possa ocorrer em decorrência de sua condição como consultor de valores mobiliários, observadas as eventuais exceções expressamente previstas em normas específicas ou contratuais;
- ✓ Divulgar informações claras, completas, exatas e corretas acerca dos riscos e consequências que poderão advir dos produtos, instrumentos e modalidades operacionais disponíveis nos mercados financeiro e de capitais;
- ✓ Trabalhar somente com fornecedores e prestadores de serviços idôneos, contratados com base em critérios técnicos, imparciais, transparentes e éticos;
- ✓ Preservar as informações confidenciais a que tiverem acesso, excetuadas as hipóteses em que a sua divulgação seja exigida por lei ou autoridade competente, ou tenha sido prévia e expressamente autorizada pelos sócios e alta direção da CONFIANÇA;
- ✓ Assegurar que sejam autorizados e executados corretamente os seguintes aspectos:
 - atender aos objetivos descritos nos documentos dos produtos indicados e na regulação em vigor, promovendo a correta divulgação de informações relacionadas;
 - acesso a dados e sistemas (incluindo as senhas, que são pessoais e intransferíveis);
 - envio de informações a clientes, órgãos/agentes externos e ao público em geral.
- ✓ Não utilizar informação privilegiada na indicação de quaisquer operações/produtos, incluindo operações próprias e/ou proprietárias da CONFIANÇA, vedado o descumprimento de qualquer norma ética ou jurídica nesse sentido, devendo manter o sigilo profissional sobre tais informações junto a terceiros[1];
- ✓ Comunicar ao Diretor de *Compliance* qualquer violação ética e/ou de conduta profissional de que tenha conhecimento sobre os negócios/relacionamentos da CONFIANÇA;
- ✓ Cumprir integralmente todas as políticas da CONFIANÇA;
- ✓ Não se envolverem em situações que possam, de alguma forma, afetar negativamente

[1] Salvo exceções expressamente previstas nas normas aplicáveis ou nas políticas da CONFIANÇA.

CONFIANÇA
PLANEJAMENTO FINANCEIRO

a reputação da CONFIANÇA ou de qualquer empresa de seu grupo econômico;

- ✓ Informar à Diretoria de *Compliance* sempre que verificar, no exercício de suas atribuições, a ocorrência ou indícios de violação de leis e regras de atuação no mercado de capitais.

6. Vedações

- ✓ Praticar qualquer forma de discriminação em razão de condição física, raça, gênero, tendência política, credo religioso ou orientação sexual, e/ou tomar parte em qualquer situação que possa caracterizar assédio sexual ou moral, condições de trabalho indignas, ou abusos físicos/psicológicos;
- ✓ Contratar parentes de 1.º ou 2.º grau de Colaboradores, mesmo que seja como fornecedor ou prestador de serviço da CONFIANÇA[2], devendo qualquer exceção ser submetida previamente ao Comitê de *Compliance*[3];
- ✓ Usar informações privilegiadas em benefício próprio ou de quaisquer terceiros;
- ✓ Usar o vínculo de trabalho ou poder da função para obter quaisquer vantagens indevidas para si e/ou para qualquer pessoa de seu relacionamento ou relacionamento em comum;
- ✓ Acumular funções conflitantes em veículos/entidades em que a CONFIANÇA tenha qualquer interesse ou participação, seja direta ou indireta;
- ✓ Utilizar, sem autorização, propriedade intelectual da CONFIANÇA e/ou de seus clientes e concorrentes;
- ✓ Usar *softwares* não licenciados ou não autorizados;
- ✓ Praticar atos de suborno, corrupção ou pagamento de propina como meio de obter negócios, benefícios ou favorecimento, para si, para a CONFIANÇA ou seus clientes, ou para quaisquer terceiros;
- ✓ Receber, oferecer ou solicitar presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores a/de clientes, fornecedores, prestadores de serviços, que não sejam brindes ou lembranças, com valor comercial superior a R$ 500,00 (quinhentos reais), devendo qualquer exceção ser submetida previamente ao Diretor de *Compliance*;
- ✓ Participar, seja direta ou indiretamente de negócios ilícitos, incluindo, sem limitação, fraudes, sobretudo simulação, manipulação ou distorção de preços, declarações falsas, crimes/ardis financeiros, ou atos lesivos a qualquer das partes envolvidas;
- ✓ Oferecer ou receber, independente do valor, quaisquer presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores de funcionários públicos ou outros agentes políticos;
- ✓ Participar como "ativista" de manifestações político-partidárias na condição de profissional da CONFIANÇA, ou em nome da CONFIANÇA;
- ✓ Fazer uso de redes sociais e ambientes virtuais na internet em fóruns eletrônicos, *chats*, aplicativos de mensagens, comunidades de discussão etc. sobre ativos financeiros, fundos, produtos de investimento em geral e assemelhados[4];

[2] Ou empresa nas quais detenham participação individual ou familiar.

[3] Que precisará aprovar formalmente a contratação, com registro em ata.

[4] O profissional da CONFIANÇA deve restringir suas opiniões e análises de mercado ao ambiente profissional, dentro do escopo de sua função, sendo a emissão de opiniões em ambientes públicos e/ou a veículos de mídia e imprensa restrito apenas a pessoas devidamente autorizadas pela Diretoria da CONFIANÇA.

- ✓ Fazer quaisquer promessas quanto a retornos futuros.

7. Violações

Todo e qualquer descumprimento a este Código ou atos individuais de que a CONFIANÇA venha a ter conhecimento, que possam contrariar/prejudicar seus negócios ou interesses, estão sujeitos a ações disciplinares.

Caso haja conhecimento de alguma violação a este documento, esta deverá ser comunicada imediatamente ao Diretor de *Compliance*, para análise posterior, quando e se for o caso, pelo Conselho de Ética da CONFIANÇA.

Caberá ao Diretor de *Compliance* a averiguação das comunicações de violação recebidas ou das violações de que tiver conhecimento, levando ao Conselho de Ética os casos em que as violações ficaram comprovadas.

8. Conselho de Ética

O Conselho de Ética é composto pela Diretoria da CONFIANÇA, se reúne apenas sob demanda de qualquer de seus membros, e é responsável por:

- ✓ Avaliar descumprimentos deste Código, das regulamentações e das políticas internas da CONFIANÇA, bem como atos individuais que possam contrariar ou prejudicar os negócios da CONFIANÇA;
- ✓ Avaliar os conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores da CONFIANÇA; e
- ✓ Aplicar as eventuais medidas disciplinares necessárias em casos graves.

O Conselho de Ética sempre delibera com a presença do responsável por *Compliance*.

As decisões se dão por maioria, sem necessidade de registros em ata.

Periodicidade: sob demanda.

Participantes: Diretores da CONFIANÇA, sempre com a presença do Diretor de *Compliance*.

Convidados: demais colaboradores, porém, na qualidade de convidados, sem direito a voto.

CONFIANÇA
PLANEJAMENTO FINANCEIRO

9. Exceções

Dada a impossibilidade de prever todas as situações em que Colaboradores possam ser confrontados com questões éticas e de conduta profissional, todos os Colaboradores são responsáveis por evitar tais riscos, devendo agir sempre de forma proativa, íntegra, com bom senso, e, em caso de dúvida, consultando o Diretor de *Compliance*.

Anexo I

Termo de Conhecimento e Aceitação do

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL E DAS POLÍTICAS DA CONFIANÇA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS FINANCEIROS LTDA

NOME		
ÁREA	*CARGO*	
DOC. IDENTIDADE No	*TIPO*	*CPF*

Declaro que tenho conhecimento integral do Código de Ética e Conduta Profissional ("Código") da **CONFIANÇA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS FINANCEIROS LTDA.** ("CONFIANÇA"), bem como de toda a legislação, regulação e eventuais normas de autorregulação aplicáveis às atividades da CONFIANÇA e às minhas funções nela desempenhadas, além das políticas internas abaixo relacionadas, e que estou inteira e incondicionalmente de acordo com o teor de todos os documentos aqui referidos.

De acordo com este termo, comprometo-me a:

- ✓ **Adotar e cumprir as diretrizes de ética e conduta profissional aplicáveis à CONFIANÇA contidas neste Código, bem como os termos e condições da legislação, regulação e normas aplicáveis às atividades da CONFIANÇA e às minhas funções nela desempenhadas, além das políticas internas abaixo relacionadas;**
- ✓ **Zelar para que todas as normas éticas e legais sejam cumpridas por todos aqueles com quem mantenho relações de cunho profissional;**
- ✓ **Comunicar imediatamente ao Diretor de *Compliance* qualquer violação de leis, normas, políticas internas ou deste Código de que eu venha a ter conhecimento, independente de qualquer juízo individual, materialidade ou relevância de tal violação.**

Desde já, aceito incondicionalmente atender e cumprir quaisquer novos itens e condições que possam vir a ser considerados partes integrantes do Código e/ou de quaisquer das políticas internas abaixo relacionadas, sem a necessidade de apor assinatura em novo termo, bem como, em caso de negligência ou imprudência na aplicação deste Código e/ou das políticas internas abaixo relacionadas, declaro ter total ciência da responsabilidade disciplinar que recairá sobre tal inobservância.

Lista de políticas internas da CONFIANÇA às quais igualmente adiro neste ato:

- ✓ **Código de Ética e Conduta Profissional***
- ✓ **Política de *Compliance* e Controles Internos***
- ✓ **Formulário de Referência***
- ✓ **Política de Investimentos Pessoais e da Empresa***
- ✓ **Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro**

- ✓ **Política de *Suitability***

*Disponíveis no website da CONFIANÇA (www.confiancaplanejamento.com), conforme determinado pela Resolução CVM nº 19/2021, em sua versão mais recente e atualizada. As Políticas que não são de divulgação obrigatória no site da empresa, ficam à disposição na sede da empresa.

Por último, atesto também, pelo presente, que tenho integral conhecimento (1) da Lei n.º 9.613, de 1998, e suas respectivas atualizações e regulamentações, e (2) da Lei n.º 12.846, de 2013, e suas respectivas atualizações e regulamentações.

(Local), _____ de _____ de 20_____

(Assinatura do Colaborador)

CONFIANÇA
PLANEJAMENTO FINANCEIRO